



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP  
CGC 46 137 444/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL  
**AGUDOS**  
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.712 DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.**

*"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A RUA VIII NO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO Dr. JOÃO FERREIRA SILVEIRA EM RUA LUIZ DA RIVA FILHO EM AGUDOS".*

*MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a denominar a Rua VIII no Núcleo Habitacional Prefeito Dr. João Ferreira Silveira em Rua Luiz da Riva Filho.*

*Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de setembro de 1995.*

  
**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e registrada na forma da lei.*

  
**JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES**  
**Secretário da SAF**